



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.003, DE 12 DE MAIO DE 2016.**

**-Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica.**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 7.497.000,00** (sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

<b>Unidade: 02.06 – Secretaria de Infra Estrutura M.A. e Agric</b>	
<b>02.06.01 – Gabinete do Secretaria de Infra Estrutura</b>	
<b>25.752.0004.2138 – Manutenção da Iluminação Pública</b>	
.... - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.000.000,00
<b>02.06.02 – Departamento de Vias Públicas</b>	
<b>45.451.0004.2133 – Ampliação dos Pavimentos</b>	
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 672.000,00
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 265.000,00
<b>Unidade: 02.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>	
<b>02.07.03 – Departamento de Educação Básica</b>	
<b>12.365.0006.1067 – Construção de Unidade de Educ Infantil</b>	
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.300.000,00
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 175.000,00
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.300.000,00
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 160.000,00
<b>Unidade: 02.09 – Fundo Municipal da Secretaria da Saúde</b>	
<b>02.09.03 – Atenção Básica em Saúde</b>	
<b>10.301.0015.1092 – Construção de Novas UBS</b>	
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 512.000,00
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 113.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.497.000,00</b>

**Art. 2º** As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excessos de arrecadação oriundos de Convênios.



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.003, DE 12 DE MAIO DE 2016.**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 12 de Maio de 2016.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 12/05/2016  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 240/16, da Câmara Municipal de Tatuí).**



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

**LEI MUNICIPAL Nº 5.003, DE 12 DE MAIO DE 2016.**